

**EDITAL DE MONITORIA Nº 2/2016**

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com Resolução nº 1/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital de seleção **de seleção de Monitor para o Programa de Monitoria para alunos do Curso de Comunicação Social – Relações Públicas e Publicidade e Propaganda**, nas seguintes condições:

1 Bolsa Monitoria

- 1.1 1 (uma) vaga para a disciplina de **Introdução à Fotografia – 3202**;
- 1.2 período de vigência de 1 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um (1) semestre; e
- 1.3 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre.

2 Requisitos

- 2.1 os candidatos deverão ter rendimento escolar **igual ou superior a 9 (nove)** na disciplina de **Introdução à Fotografia - 3202**, além de ter conhecimentos técnicos na área de fotografia, conhecimento de informática, iniciativa e liderança, ser assíduo, comprometido e responsável;
- 2.2 não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos dois (2) anos;
- 2.3 os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;
- 2.4 é vedado ao aluno o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;
- 2.5 o aluno contemplado com qualquer tipo de crédito educativo e qualquer tipo de bolsa auxílio somente poderá prestar Monitoria não remunerada;
- 2.6 os candidatos devem ter disponibilidade de horário para o exercício de suas atividades em dois turnos semanais, as sextas-feiras, das 19h às 22h30min, e em outro dia de igual carga horária a combinar com o professor e com a Coordenação do Curso;
- 2.7 os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.



### 3 Inscrição

As inscrições serão efetuadas até o dia 29 de fevereiro de 2016, no Protocolo das Faculdades Integradas de Taquara, prédio Administrativo, de 2ª a 6ª feiras, de 15 de janeiro a 12 de fevereiro, das 13h30min às 19h, e de 15 a 29 de fevereiro, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 22h.

### 4 Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 2 de março de 2016, às 19h30min, no prédio D, sala D 401, pelo Coordenador do Curso e pelo professor responsável pela disciplina.

### 5. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 3 de março de 2016 a partir das 16h, no mural do Curso de Comunicação Social, Bloco E, 2º piso, e na página de internet do Curso, no seguinte endereço: <http://comunicacao.faccat.br>.

### 6. Condições para exercício da Monitoria

O candidato selecionado será efetivado para exercer atividades no **Programa de Monitoria**, sob a **orientação do professor Valmir Mateus dos Santos Portal**, responsável pela disciplina de **Introdução à Fotografia – 3202**, nas seguintes condições:

- 6.1 colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- 6.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e práticos;
- 6.3 elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 6.4 justificar formalmente as ausências às atividades regulares de monitoria;
- 6.5 assinar o Termo de Compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso;



6.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor e à Coordenação do Curso de Comunicação Social o relatório das atividades; e

6.7 colaborar, com o professor, na preparação do material para montagem de exposição fotográfica dos melhores trabalhos dos alunos na disciplina.

## 7 Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

7.1 quando o Monitor não cumprir com as atribuições previstas;

7.2 quando o Monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;

7.3 quando houver desistência por parte do Monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;

7.4 quando o Monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período de duração da monitoria;

7.5 quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e

7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento das Faculdades Integradas de Taquara.


**OBSERVAÇÃO:** A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

## 8 Disposições finais

8.1 As atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvido o Professor responsável pela disciplina.

Taquara, 14 de janeiro de 2016



Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral